



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1763

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Resultado Final	3
Atos de Pessoal	4
Portaria de Férias	4

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeitura	(067) 3465 1133
Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Procurador Geral JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Educação e Cultura ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
Secretária Municipal de Assistência Social SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA		

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N°. 018/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, no dia **07 de junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Manutenção em Roçadeiras, Motosserras e Sopradores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jatei/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 03/06/2024 às 08:59 horas do dia 07/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 07/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/06/2024.

TEMPO DE DISPUTA: 60(sessenta) minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **horário de Brasília (DF)**.LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS - Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a à sexta - feira.

Jateí/MS, 03 de junho de 2024.

Heloiza Maria R. Fabro

Agente de Contratação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultado Final

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria nº 135/2024, **DIVULGA** o **RESULTADO FINAL** da avaliação dos títulos, para os cargos de engenheiro civil e professor referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 003/2024, conforme segue:

NIVEL SUPERIOR CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			GRADUAÇÃO			Total
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH 100 hs	CH 120 hs	CH 60 hs.	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	
1.	TIAGO MARQUES DA SILVA	-	1,5	5,0	1,0	4,5	3,5	-	-	15,5
2.	ANA LAURA TOLENTINO DE LIMA	-	1,0	-	-	-	3,5	-	-	4,5
3.	MYLENA BARBOSA DE MEDEIROS	-	-	-	-	-	3,5	-	-	3,5
4.	THAIS SALLES DA SILVA	-	1,5	-	-	-	-	-	-	1,5
5.	FELIPE VASCONCELOS PIRES	-	-	-	-	-	-	-	-	0

NIVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR

Classif.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			GRADUAÇÃO			Total
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH 100 hs	CH 120 hs	CH 60 hs.	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	
1.	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	1,0	-	5,0	1,0	-	7,0	-	-	14,0
2.	FRANCIELE SOUZA DA SILVA	-	-	4,0	-	0,5	7,0	-	-	11,5
3.	JULIA AMORIM DA SILVA CUNHA	-	-	2,0	1,0	1,0	7,0	-	-	11,0
4.	LIZIANE KEILA DA SILVA BARROS	-	-	5,0	1,0	0,5	-	-	-	6,5
5.	APARECIDA ARGUELHO	-	-	-	-	1,0	-	-	-	1,0

GRAZIELA GONÇALVES
MEMBRO

JOYCE KELY SOUZA SOARES DE
OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARCIA GANDINE
MEMBRO

Atos de Pessoal

Portaria de Férias

PORTARIA Nº 153, DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LEONARDO FIRMINO DE MORAES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **LEONARDO FIRMINO DE MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 13/02/2023 a 12/02/2024, contando a partir do dia 03/06/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 17/06/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 03 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **DANIELA CAINÉ** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora **DANIELA CAINÉ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível V, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 04/05/2023 a 03/05/2024, contando a partir do dia 29/05/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 13/06/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 29/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 03 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155, DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MOACIR PEREIRA DE BRITO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MOACIR PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 20/02/2024, contando a partir do dia 03/06/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 18/06/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 03 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e945-e3fb-3318-25f4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1763, ano VII, veiculado em 03 de june de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE (CNPJ 31259767000163) em 03/06/2024 às 09:46:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e945-e3fb-3318-25f4>